



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Concurso Público	2
Extrato de Contrato	6
Homologação	7

Departamento de Meio Ambiente

Deliberação	10
-------------------	----

Legislação

Portarias Municipais	12
----------------------------	----

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Contrato	24
Homologação	25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: comesp@pinhal.sp.gov.br

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Concurso Público



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

--- Estado de São Paulo ---

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

CONCURSO PÚBLICO 05/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, HOMOLOGA o resultado final do Concurso Público, apresentado pelo Instituto Consulpam em 18.12.24 e publicado na mesma data, para preenchimento de vaga permanente de emprego público de:

- BOMBEIRO MUNICIPAL;
- GUARDA CIVIL MUNICIPAL;

Realizado em conformidade com as legislações em vigor e o Edital nº 05/2024, assim como executado pelo **INSTITUTO CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA, HOMOLOGA o RESULTADO DEFINITIVO / FINAL do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 05/2024**, para fins de direito e consequências de lei.

O Concurso Público tem validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da presente data.

A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração e deverá ocorrer através de publicação de Edital de convocação no Diário Oficial do Município.

Fica anulada a homologação publicada em 17.12.24, em virtude de divergências constatadas no resultado final.

Espírito Santo do Pinhal, 18 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Concurso Público



**ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2024 - 1ª RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exma. Sra. Prefeita Municipal CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1002199-83.2024.8.26.0180, em trâmite Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, torna pública a exclusão de pessoa candidato sub judice, inscrita sob o nº 557000581, do resultado final do procedimento de avaliação psicotécnica, e retifica o Resultado Final do Concurso Público nº 05/2024 publicado em 17.12.24, conforme segue adiante:

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP, 18 de dezembro de 2024.

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

POSICÃO	Inscrição	Nome	CÓD.	Cargo	LP	CG	CE	NF	Situação	NASC.
1º	000557000373	DANILO LUCAS PARREIRA CORNELIO	01	01-BOMBEIRO MUNICIPAL	25	17,5	22,5	65	Aprovado	25/02/2005
2º	000557000074	DIEGO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	01	01-BOMBEIRO MUNICIPAL	25	20	17,5	62,5	Aprovado	05/04/1994
3º	000557000567	VIRGILIO VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	01	01-BOMBEIRO MUNICIPAL	13	20	20	52,5	Aprovado	14/01/1995
4º	000557000146	ADRIANO FREDERICO LOURENCO AVARI PALERMO JUNIOR(Sub judice)	01	01-BOMBEIRO MUNICIPAL	13	15	22,5	50	Aprovado	08/02/1984
1º	000557000439	DIEGO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	17,5	35	67,5	Aprovado	13/10/1977
2º	000557000075	DIEGO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	18	15	47,5	80	Aprovado	05/04/1994
3º	000557000513	GABRIELLE SOARES CORDEIRO LUISA MOREIRA DOS SANTOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	20	20	35	75	Aprovado	14/03/2000
4º	000557000251	CORREA (Sub judice)	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	20	15	37,5	72,5	Aprovado	24/08/1997
5º	000557000182	WELLINGTON LUCAS COITINHO DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	20	37,5	72,5	Aprovado	29/05/1989
6º	000557000454	FAGNER TADEU FERREIRA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	22,5	37,5	72,5	Aprovado	29/01/1988
7º	000557000145	MATHEUS FERREIRA CUSTODIO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	20	35	67,5	Aprovado	10/10/1996



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1791
Ano 2024
Página 4 de 26

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

8º	000557000060	GILMAR SUSSAI DE SOUZA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	20	32,5	67,5	Aprovado	14/11/1992
9º	000557000520	ALINE CRISTINA RODRIGUES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	12,5	40	65	Aprovado	15/09/1993
10º	000557000306	JOSE RICARDO SARORELLI	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	15	37,5	65	Aprovado	28/01/1980
11º	000557000370	RUDSON MARTINS DOS SANTOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	17,5	35	65	Aprovado	05/01/1997
12º	000557000568	VIRGILIO VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	18	15	32,5	65	Aprovado	14/01/1995
13º	000557000225	GULIT EDMUNDO RODRIGUES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	12,5	35	62,5	Aprovado	10/10/1994
14º	000557000643	ADRIANO FORNACIARI	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	15	35	62,5	Aprovado	06/11/1994
15º	000557000163	RENAN JOSE VICENTE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	15	35	62,5	Aprovado	10/09/2003
16º	000557000634	JESSICA ALINE TRISTAO ROQUE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	17,5	35	62,5	Aprovado	07/03/1992
17º	000557000445	LUCIANA CANDIDO AGUIAR	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	17,5	32,5	62,5	Aprovado	12/01/1989
18º	000557000244	ANTONIO DONIZETI OLIMPIO DE MELO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	20	30	62,5	Aprovado	26/11/1983
19º	000557000395	RAPHAEL POSSI TEIXEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	17,5	27,5	60	Aprovado	30/05/1995
20º	000557000398	ELTON DE OLIVEIRA ROMANO (Sub judge)	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	18	17,5	25	60	Aprovado	06/10/1990
21º	000557000152	CARLOS CEZAR JERONIMO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	18	10	30	57,5	Aprovado	08/09/1990
22º	000557000495	FABRICIO MOTA MASCARENHAS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	7,5	35	55	Aprovado	03/06/1981
23º	000557000476	RODRIGO PATRICIO DE OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	10	32,5	55	Aprovado	13/02/1984
24º	000557000405	IGOR HENRIQUE GOMES MENDES LUCHETTA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	12,5	32,5	55	Aprovado	14/08/1996
25º	000557000005	JOAO PAULO MARCARI DOS SANTOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8	15	32,5	55	Aprovado	29/11/1988
26º	000557000640	EDSON GILBERTO BARIZAO JUNIOR (Sub judge)	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	18	7,5	30	55	Aprovado	06/03/1987
27º	000557000247	ALYSON VINICIUS FERREIRA BATISTA(Sub Judge)	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	10	30	55	Aprovado	03/05/2000
28º	000557000028	RENAN NEPPI MONTANI	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	12,5	30	55	Aprovado	23/08/1990
29º	000557000278	MARCOS VINICIUS PIROLA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	12,5	30	55	Aprovado	09/12/1994
30º	000557000002	JULIANO DAS NEVES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	7,5	30	50	Aprovado	29/07/1980



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1791

Ano 2024

Página 5 de 26

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

31º	000557000588	ALEXANDRE APARECIDO BENTO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8	12,5	30	50	Aprovado	30/04/1977
-----	--------------	---------------------------	----	---------------------------	---	------	----	----	----------	------------

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS NEGROS

POSIÇÃO	Inscrição	Nome	CÓD.	Cargo	LP	CG	CE	NF	Situação	NASC.
1º	000557000244	ANTONIO DONIZETI OLIMPIO DE MELO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	20	30	62,5	Aprovado	26/11/1983
3º	000557000495	FABRICIO MOTA MASCARENHAS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	7,5	35	55	Aprovado	03/06/1981
4º	000557000002	JULIANO DAS NEVES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	7,5	30	50	Aprovado	29/07/1980
5º	000557000588	ALEXANDRE APARECIDO BENTO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8	12,5	30	50	Aprovado	30/04/1977



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo do Pinhal. **CONTRATO N.º: 092/2.024**. PROCESSO N.º: 9.679/2.024. **CONTRATADA: Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda. (CNPJ n.º 08.212.332/0001-41)**. VALOR: R\$ 640.500,00 (seiscentos e quarenta mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 10/12/2.024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento, capacitação, implantação, migração, licença e manutenção de Sistema destinado à Gestão de Processos Judiciais (execução fiscal, contencioso fiscal e contencioso comum) do acervo eletrônico e físico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP. VIGÊNCIA: 10/12/2.024 à 09/12/2.029. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 037/2.024.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 18 de dezembro de 2.024.

Gabriel Spindola Ribeiro - Diretor Substituto - Departamento de Administração.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.287/2.024 - Processo nº.13.042/2.024, OBJETIVANDO o(a) contratação de mão de obra especializada em dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água do Departamento de Promoção Social e seus setores** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **ROGÉRIO APARECIDO VALÉRIO (CNPJ nº. 29.312.504/0001-29)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 18 de dezembro de 2.024.

GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO
Diretor de Administração

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.290/2.024 - Processo nº.13.078/2.024, OBJETIVANDO o(a) aquisição de material de escritório** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **FERRETTI E FACURI LTDA ME (CNPJ nº. 59.907.964/0001-60)**, referente ao(s) item(s):
nº. 01 - no valor total de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos);
nº. 02 - no valor total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais);
nº. 03 - no valor total de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais);
nº. 04 - no valor total de R\$ 295,65 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
nº. 05 - no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
nº. 06 - no valor total de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais);
nº. 07 - no valor total de R\$ 269,55 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 18 de dezembro de 2.024.

GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO
Diretor de Administração



EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.296/2.024 - Processo nº.13.216/2.024, OBJETIVANDO o(a) locação de banheiros químicos** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **LUIZ ALEXANDRE DA SILVA (CNPJ nº. 46.043.681/0001-76)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 18 de dezembro de 2024.

GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO
Diretor de Administração

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.297/2.024 - Processo nº.13.244/2.024, OBJETIVANDO o(a) aquisição de material elétrico** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **SILVA CORREIA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA (CNPJ nº. 09.308.918/0001-77)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 115,00 (cento e quinze reais); ao(s) item(s) nº. 02 - no valor total de R\$ 1.076,00 (hum mil e setenta e seis reais); ao(s) item(s) nº. 02 - no valor total de R\$ 89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 18 de dezembro de 2024.

GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO
Diretor de Administração



EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.298/2.024 - Processo nº.13.245/2.024, OBJETIVANDO o(a) contratação de serviço de recreação para o dia 22 de dezembro 2024** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **CÁSSIO A. P. DA SILVA (CNPJ nº. 48.487.022/0001-54)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 18 de dezembro de 2024.

GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO
Diretor de Administração

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.300/2.024 - Processo nº.13.240/2.024, OBJETIVANDO o(a) aquisição de equipamentos mobiliários para a Casa da Cultura** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **OLIVA EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº. 01.819.999/0001-68)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 2.154,00 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais); ao(s) item(s) nº. 02 - no valor total de R\$ 3.999,50 (três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 18 de dezembro de 2024.

GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO
Diretor de Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Meio Ambiente

Deliberação



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA – MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – ESTADO DE SÃO PAULO –

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 014/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.080, de 30 de maio de 2014, que dispõe sobre a sua criação e dá outras providências, recebendo o Protocolo nº 10669 de 25 de setembro de 2024 referente a análise de árvores para emissão de autorização de corte e reunião online realizada por este Conselho em 11 de dezembro de 2024 tem-se as considerações:

1. As árvores 1, 2, 3, 4, 5 e 8 estão localizadas no local onde ocorrerá o prolongamento da Rua Manoel Pio Ribeiro a qual o projeto já foi aprovado pela Prefeitura sob protocolo nº 359 em 02 de junho de 2017;

2. A árvore 11, conforme vistoria realizada *in loco* não está localizada na Gleba 01 – Área 04 e sim na Rua Não Pavimentada, acima da Gleba 03 – Área 06, a qual o interessado possui intenção de prolongar a Rua Levindo Ferreira do Amaral;

3. As árvores 6, 7, 9 e 10 estão localizadas na Gleba 01 – Área 04 a qual desdobramento já está aprovado pela Prefeitura sob protocolo nº 359 em 02 de junho de 2017;

4. As árvores 11, 12, 13, 14 e 15 estão localizadas na Rua Não Pavimentada, acima da Gleba 03 – Área 06, a qual o interessado possui intenção de prolongar a Rua Levindo Ferreira do Amaral no entanto, não há apresentação deste projeto nem tanto aprovação pela Prefeitura Municipal.

5. Há uma nascente no local, e que, ao realizar a delimitação de APP de 50 metros conforme Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (NOVO CÓDIGO FLORESTAL) e imagem abaixo editada e retirada do *Google Earth*, as árvores 13, 14 e 15 se encontram nesta APP.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – COMDEMA



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
– C O M D E M A –
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
– ESTADO DE SÃO PAULO –**

DELIBERA:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, delibera pela aprovação de corte das árvores 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mediante compensação. Estas todas são consideradas árvores nativas da Mata Atlântica. Ainda, de acordo com a Resolução SEMIL nº 01/2024 Artigo 5º Inciso II e o Anexo II a compensação deve ser de 15 para um. Sendo assim, deverão ser compensadas com o plantio nas calçadas da rua que será construída e manutenção destas pelo interessado, de 15 mudas de árvores nativas específicas para calçadas (Exemplos: Oiti, Quaresmeira, Manacá da Serra, Cambuci, Manduirana, Esponjinha dourada) e outras 135 mudas nativas a serem doadas para o Horto Municipal.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Pinhal, 17 de dezembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – COMDEMA



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 401, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 518, de 16.01.2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica dispensada sem justa causa, a partir de 20.12.2024, a servidora municipal, sra. **TEREZA TUMA DELBIN**, portadora do RG nº 32.732.938-5, ficando a mesma desligada do serviço público municipal, do emprego em comissão de Diretora de Divisão III.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 16 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 402, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 13067, de 10.12.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica dispensada sem justa causa, a partir de 30.12.2024, a servidora municipal, sra. **CAROLINE FERNANDA MONTEIRO**, portadora do RG nº 48.923.044-1, ficando a mesma desligada do serviço público municipal, do emprego em comissão de Diretora de Divisão I.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 16 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 403, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 13065, de 10.12.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica dispensado sem justa causa, a partir de 30.12.2024, o servidor municipal, sr. **JOSÉ MARIA MARTELLI SCANNAPIECO**, portador do RG nº 8.955.401, ficando o mesmo desligado do serviço público municipal, do emprego em comissão de Diretor de Divisão I.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 16 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 404, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 13066, de 10.12.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica dispensado a partir de 30.12.2024, do emprego em comissão de Diretor de Departamento - Gestão de Projetos, Relações Institucionais e Tecnologia da Informação, o servidor municipal, sr. **RENATO DA SILVA MANCA**, portador do RG nº 41.034.444-8, devendo o referido servidor retornar ao seu emprego de origem de Servente, referência salarial nº 03.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 16 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 405, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 12761, de 27.11.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica dispensada a partir de 30.12.2024, do emprego em comissão de Diretora de Departamento - Promoção Social, a servidora municipal, sra. **MARIA EMILIANA RODRIGUES DE LIMA ROSTIROLLA**, portadora do RG nº 15.690.790-2, devendo a referida servidora retornar ao seu emprego de origem de Assistente Social, referência salarial nº 13 .

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 16 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 406, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item V, combinado com o item VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 13235 de 17.12.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam a partir de 30.12.2024, dispensados sem justa causa, dos empregos públicos em comissão de Diretores(as) de Departamento e Secretários os(as) servidores(as) municipais, abaixo relacionados(as), ficando os(as) mesmos(as) desligados(as) do serviço público municipal:

Nome	RG	Departamento/Secretaria
Andre Renato de Souza Moreira	18.900.078	Desenvolvimento Econômico
Antonio Ragazzo	8.547.816-7	Agricultura e Abastecimento
Gabriel Spindola Ribeiro	48.237.757-4	Chefe de Gabinete
Giuliana Colozza Biazoto	32.538.089-2	Planejamento Urbano
João Bertoldo Sobrinho	7.229.162-X	Meio Ambiente
Joaquim Luiz Leme Filho	15.214.792-5	Segurança Pública e Trânsito
Jose Roberto Spinelli	20.493.136	Habitação
Livia Maria Coimbra Novaes Ribeiro da Cunha	22.480.677-4	Administração
Loriane Salvi Stefani	26.219.733-9	Turismo
Luiz Fernando Lettieri Negri	32.538.079-X	Saúde
Marcos Paulo Barberino	28.068.228-1	Serviços Urbanos
Paulo Jose Costa	11.564.554	Obras
Solange Izidoro	24.552.000-4	Educação
William Madalena	28.858.164-7	Jurídico

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 16 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 407, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e, conforme Processo Administrativo nº 13266, de 17.12.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aceito, desde 16.12.2024, o pedido de demissão do servidor público municipal. sr. **ANTONIO JOSÉ GALESSO**, portador do RG nº 26.329.923-5, ficando o mesmo desligado do serviço público municipal, do emprego de Pedreiro.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 16.12.2024.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 17 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa

Secretaria Geral



PORTARIA Nº 408, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, combinado com o inciso VII, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.457/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.517/2010 e conforme Processo Administrativo nº 2344, de 21.02.2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a licença sem vencimentos concedida através da Portaria 069/2024, da servidora pública municipal, sra. **ELIZABETH BARONI DE CARVALHO POZZEL**, Professora de Educação Infantil, portadora do RG nº 12.859.259, pelo período de 01 (hum) ano, a partir de 26.02.2025 até 25.02.2026, para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º - Durante o período em que estiver licenciada, a servidora municipal referida no artigo anterior, não terá direito à percepção de qualquer valor do erário municipal, a título de vencimento, salário, gratificação, ajuda de custo ou outro qualquer valor de natureza remuneratória ou salarial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 17 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 409, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e Artigo 50, da Lei nº 4006, de 18.12.2013, e ainda conforme Processo Administrativo nº 14.135, de 25.10.2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido, desde 16.12.2024, ao servidor municipal, sr. **REINALDO JOSÉ BINO**, portador do RG nº 23.292.901-4, Servente, o pagamento de gratificação de 20% da referência salarial nº 13, uma vez que o mesmo está prestando serviços no Departamento de Obras, setor de asfalto.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 394/2023 e retroagindo seus efeitos ao dia 16.12.2024.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 17 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 411, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 13263, de 17.12.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica dispensado sem justa causa, a partir de 30.12.2024, o servidor municipal, sr. **JOSÉ LUIS DE ABREU CHULATA**, portador do RG nº 15.811.734-7, ficando o mesmo desligado do serviço público municipal, do emprego em comissão de Ouvidor municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 17 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 412, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 9788, de 11.07.2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica dispensada sem justa causa, a partir de 30.12.2024, a servidora municipal, sra. **TALITA MOGGI LOPES PALINI**, portadora do RG nº 30.629.121-6, ficando a mesma desligada do serviço público municipal, do emprego em comissão de Assessora de Diretoria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 17 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 413, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Ofício nº 05/2024, do Conselho Municipal De Assistência Social de Espírito Santo do Pinhal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Em substituição a sra. Mariana Carolina Baraldi Dehn, representante do Segmento Representante de Idoso em Acolhimento Institucional/Família/Pessoas que utilizam a rua para sobrevivência fica nomeada a sra. **LOURDES APARECIDA GERMANO VALENTIN**, portadora do RG nº 26.186.622-9, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Espírito Santo do Pinhal - CMAS, passando a integrar a Portaria nº 401, de 06.11.2023.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 17 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO N.º: 093/2.024.** PROCESSO N.º: 12.111/2.024. **CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Pinhal Ltda. (CNPJ n.º. 47.948.906/0001-04).** VALOR: R\$ 198.360,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais). ASSINATURA: 12/12/2.024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na área da saúde visando a prestação de serviços de coleta, análise e diagnose laboratorial de exames para acompanhamento do pré-natal e manutenção da rede cegonha a serem realizados para as usuárias/pacientes do SUS atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Laboratório de Análises Clínicas local. VIGÊNCIA: 17/12/2.024 à 16/12/2.029. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º. 047/2.024.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 18 de dezembro de 2.024.

Luiz Fernando Lettieri Negri - Secretário Municipal de Saúde.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

(HOMOLOGAÇÃO)

O **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, **HOMOLOGA** os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 13014 /2.024**, objeto do(a) **Referente a Prestação de Serviço de Transporte Terceirizado para Transportar paciente da Cidade de Lins SP á Espírito Santo do Pinhal**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s)/detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- **Auto Viação Jardinense Ltda** (CNPJ nº. **30.301.938/0001-02**) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de **R\$ 975,00**.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 17 de Dezembro de 2.024.

LUIZ FERNANDO LETTIERI NEGRI

Secretário Municipal de Saúde



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo nº 13.218/2.024**, objeto referente **AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR PARA USO PACIENTE**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 26.313.494/0001-58) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Espírito Santo do Pinhal (SP), 18 de DEZEMBRO de 2.024.

LUIZ FERNANDO LETTIERI NEGRI

Secretário Municipal de Saúde